



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

Formatado: Centralizado

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.677, DE 2012**

(Do Sr. Glauber Braga)

Garante o pagamento de adicional de insalubridade para os trabalhadores de estabelecimento fabricante de produtos derivados do tabaco ou nos quais seja permitido o fumo.

#### **VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO BEBETO**

Formatado: Cor da fonte: Branco

O Projeto de Lei nº 3.677, de 2012, assegura o pagamento do adicional de insalubridade aos trabalhadores de estabelecimento fabricante de produtos derivados do tabaco ou nos quais seja permitido o fumo, em percentual que será definido e fixado pelo órgão competente do Poder Executivo.

Tendo a proposição recebido parecer pela rejeição do Relator, Deputado Benjamin Maranhão, do qual discordamos, apresentamos o presente Voto em Separado, com os argumentos que apresentamos a seguir.

Os malefícios do consumo do cigarro são sobejamente conhecidos. O tabagismo, de acordo com o Observatório da Política Nacional de Controle do Tabaco, mantido pelo Instituto Nacional do Câncer (INCA), *é reconhecido como uma doença crônica gerada pela dependência da nicotina, inserido na Classificação Internacional de Doenças (CID10) da Organização Mundial da Saúde (OMS), constituindo-se no mais importante fator de risco*



*isolado para cerca de cinquenta doenças, muitas delas graves e fatais, como o câncer, cardiovasculares, enfisema e outras.<sup>1</sup>*

*Ainda de acordo com o Observatório, o tabaco fumado em qualquer uma de suas formas causa até 90% de todos os cânceres de pulmão e é um fator de risco significativo para acidentes cérebro-vasculares e ataques cardíacos mortais. Os produtos de tabaco que não produzem fumaça também causam dependência e são responsáveis pelo desenvolvimento de câncer de cabeça, pescoço, esôfago e pâncreas, assim como muitas patologias buco-dentais.*

Infelizmente, o tabagismo não prejudica apenas a saúde daqueles que, voluntariamente, optam por ser fumantes. Muitas pessoas que não fumam, entre elas milhares de trabalhadores, são obrigadas a conviver com a fumaça, o que as torna fumantes passivos, sendo afetadas pelos males desse hábito terrível, seja na própria indústria dos produtos derivados do tabaco ou em ambientes de trabalho onde o fumo seja permitido.

Ademais, notamos que os malefícios do tabaco não aparecem só quando ele é fumado. Ainda de acordo com informações do Observatório da Política Nacional de Controle do Tabaco, além dos riscos causados pelo intenso uso de agrotóxicos e pela exposição à radiação solar, os trabalhadores empregados na fumicultura estão sujeitos no trabalho à intoxicação pelas folhas ~~de trabalho~~, o que pode causar a Doença da folha verde:

*Além do intenso uso de agrotóxicos, os fumicultores encontram-se também expostos à nicotina, absorvida pela pele através do manuseio das folhas de tabaco. Conhecida como Doença da folha verde, esta intoxicação caracteriza-se por ser uma doença relacionada ao trabalho, própria da manipulação das folhas do tabaco. A exposição é intensificada no momento da colheita, pois à medida que as folhas amadurecem são colhidas manualmente e*

---

1

[http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/observatorio\\_controle\\_tabaco/site/home/dados\\_numeros/doencas](http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/observatorio_controle_tabaco/site/home/dados_numeros/doencas)



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

*carregadas junto ao corpo até o local onde são processadas. A folha molhada colhida nas primeiras horas da manhã, bem como os suores do corpo facilitam a absorção dérmica. O trabalho manual, com o uso de instrumentos de corte junto à manipulação de agentes químicos, propicia o surgimento de lesões na pele (pruridos, cortes e arranhões) podendo aumentar a absorção dérmica da nicotina.<sup>2</sup>*

Estão, portanto, mais do que comprovados os malefícios que o trabalho na indústria do tabaco e a exposição ao fumo causam à saúde dos trabalhadores, razão pela qual entendemos que o projeto é meritório e repara um prejuízo causado à saúde dos empregados.

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.677, de 2012.

~~Sala da Comissão~~, em 08 de Novembro de 2016.

**Formatado:** Recuo: Primeira linha: 0 cm

~~Deputado ...~~

**Formatado:** Fonte: Negrito

**Formatado:** Fonte: Negrito, Cor da fonte: Branco

**BEBETO**  
Deputado Federal  
PSB/BA

**Formatado:** Fonte: Negrito

~~2016\_16642~~

**Formatado:** Cor da fonte: Branco

2

[http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/observatorio\\_controle\\_tabaco/site/status\\_politica/fumicultura\\_e\\_saude+](http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/observatorio_controle_tabaco/site/status_politica/fumicultura_e_saude+)